



Serviço Público Municipal



Prefeitura Municipal de Linhares

Gabinete do Prefeito

LEI Nº.1.191/87, DE 04/12/87.

" AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ",

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder suplementação de verbas no orçamento vigente, no valor de Cz\$5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados), conforme dotações abaixo:

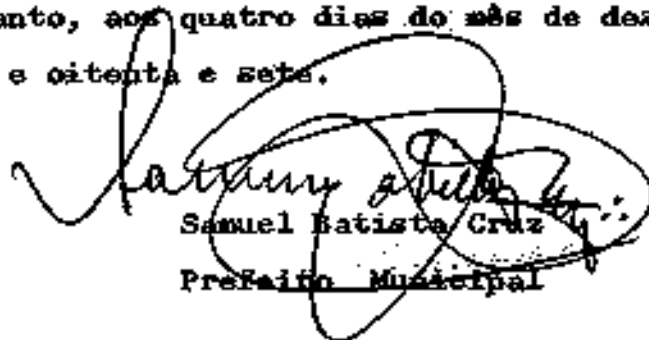
<u>040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS</u>	
400-03.07.021.2.08.-Manutenção do Gabinete do Secretário	
3.1.2.0.-Material de Consumo.....	Cz\$ 400.000,00
<u>070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</u>	
700-10.07.021.2.25.-Manutenção do Gabinete do Secretário	
3.1.2.0.- Material de Consumo.....	Cz\$2.000.000,00
3.1.3.2.-Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$ 800.000,00
700-10.07.021.1.11.- Construção e Pavimentação de	
Ruas e Avenidas	
4.1.1.0.-Obras e Instalações.....	Cz\$1.600.000,00
<u>080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
810-08.42.021.2.21.-Manutenção da Divisão de Ensi	
no Municipal Primeiro Grau	
3.1.2.0.-Material de Consumo.....	Cz\$ 200.000,00
TOTAL:.....	Cz\$5.000.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação apurados até 30 de novembro de 1.987.....Cz\$5.000.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete.



Samuel Batista Cruz
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.



Ito Miguel Kramer
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.